



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 68  
Proc. 432/19  
Resp.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

## EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2019

Acresça-se o art. 5º - entre os arts. 4º e 6º - ao rol de alterações promovidas pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 020/2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º Os lotes e as glebas constantes no Anexo Único-A desta lei complementar deverão ser parcelados, aprovados e registrados, para fins da concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar.

.....  
§ 2º Os beneficiários serão convocados de acordo com sua classificação socioeconômica formulada em conformidade com o art. 9º desta lei complementar, oportunidade em que deverão assinar termo de permissão de uso do imóvel.

§ 3º Decreto do Poder Executivo poderá igualmente destinar ao programa de que trata esta lei complementar os lotes, glebas e imóveis do Município que já estejam previamente desafetados, por meio de lei, do uso especial ou do uso comum.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, a concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar deverá ser outorgada, até o início da respectiva fase do programa, por meio de lei, em conformidade com o inciso VII do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.”

Sala de Reunião das Comissões, \_\_\_\_\_ 06 DEZ. 2019

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Grecco

16:17 09/12/2019 010166 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA